



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n° 104/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente a contratação de shows artísticos da empresa **S K PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.899.490/0001-23, com sede na cidade de Hidrolândia-GO, a Rua Joaquim Pires de Miranda, n° 531, Bairro Vila Grimpas, representada por seu sócio proprietário Kleber Fernandes Rodovalho, brasileiro, solteiro, músico, portador do CPF n° 808.779.071-53, para a realização de 01 show artístico com a Banda Scalla, com apresentação no dia **03 de março de 2019**, neste ato representada pela CONTRATADA, para o Carnaval 2019, promovido pela CONTRATANTE, com fundamento no art. 25, III da Lei n° 8.666/93 e Parecer n° **090/2018 – PGM**, no valor total R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n° 2019000660.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

José Eurípedes Carneiro
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 104/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de 01 (um) show artístico com a Banda Scalla, com apresentação **no dia 03 de março de 2019**, para o Carnaval 2019, neste ato representada pela CONTRATADA, **S K PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.899.490/0001-23, com sede na cidade de Hidrolândia-GO, a Rua Joaquim Pires de Miranda, nº 531, Bairro Vila Grimpas, representada por seu sócio proprietário Kleber Fernandes Rodovalho, brasileiro, solteiro, músico, portador do CPF nº 808.779.071-53, pelo valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para pagamento até dia 01 de março de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL